

117º	Fernanda da Silva Freire	10
118º	Neucineide Santos da Silva	10
119º	Fernando Alvaro Durães	10
120º	Maurício Junior Leite dos Santos	10
121º	George Luiz dos Santos Reindel	10
122º	João Pedro da Silva Souza	10
Desclassificado	Airton Oliveira Lima	0
Desclassificado	Matheus Soares Rodrigues	0

Torna público ainda o resultado do processo seletivo simplificado, para o preenchimento da vaga de Revisor 1 e 2, em Brasília, do Convênio nº 816987/2015, obedecendo à seguinte ordem de pontuação e classificação:

Colocação	Nome	Pontuação
1º	Rodrigo Luiz do Valle Simão	100
2º	Salvador Gonçalves de Menezes Júnior	90
3º	Leandra Laura Mendanha Maranhão	70
4º	Fernando Balbino de Araújo	60
5º	Ksenia Tolentino Costa	50
6º	Jussara Severo da Silva	50
7º	Renata Nunes de Faria	50
8º	Valdirei Matias de Jesus	50
9º	Geovana da Mata Tavares	50
10º	Nathalia Torres de Sá Guimarães	50
11º	Tainã dos Santos de Goes Gonçalves	47
12º	Dione Cavalcanti Drumond Brasil	40
13º	Rita de Cássia Froz da Silva	40
14º	Andrea Virginia de Mattos Compagnon	40
15º	Eduardo Henrique da Silva Figueiredo Matos	40
16º	Katúcia Carneiro Araujo Rocha	40
17º	Pâmela Teixeira Brasileiro	40
18º	André Araújo Costa	40
19º	Sonali Mazzocante Cruz	40
20º	Layse Mendes Cohen Couto de Lima	40
21º	Carla Caroline Ferreira Lima	40
22º	Larissa da Silva Moura	40
23º	Vinicius Tano Okubo	40
24º	Bruno Henrique Oliveira da Silva	35
25º	Regina Célia da Silva OLiveira	30
26º	Wedney da Rocha Silva	30
27º	Ana Tércia Silva	30
28º	Luciana Pereira da Silva	30
29º	Thatiane Vieira Vidal	30
30º	Hudson Pedro Pinto Malheiro	30
31º	Larissa Carneiro Pimentel	30
32º	Juliana Linder de Oliveira Iahn	30
33º	Michelle Medeiros do Amaral	30
34º	Luana Elidê dos Reis Pinho	30
35º	Aline Jacomeli Matsuura	30
36º	Karla Maria da Silva Oliveira	30
37º	Larissa Pereira Lima Xavier	30
38º	Isabela Arantes Freitas	30
39º	Rafaela Bianca da Silva Novais	30
40º	Marcos Vinicus Pereira Borges	0

Torna público ainda o resultado do processo seletivo simplificado, para o preenchimento da vaga de Coordenador 1, em Brasília, do Convênio nº 816987/2015, obedecendo à seguinte ordem de pontuação e classificação:

Colocação	Nome	Pontuação
1º	Gelmara Grundemann Paggi	100
2º	Claudia Marcela Cavalcanti Pinheiro	60
3º	Muriel Mesquita Gomes	60
4º	Nelson Fernando de Oliveira Querol	40
5º	Ivonei Gonçalves de Medeiros	34
6º	Clédina Reis de Lima Moraes	30
7º	Cinda Lúcia Serra Carvalho	30
8º	Alessandra Prado Lobato Gomes	30
9º	Márcio Alves dos Santos	30
10º	Amanda Kesia Alves Borges	30

Torna público ainda o resultado do processo seletivo simplificado, para o preenchimento da vaga de Coordenador 2, em Brasília, do Convênio nº 816987/2015, obedecendo à seguinte ordem de pontuação e classificação:

Colocação	Nome	Pontuação
1º	José Dario de Souza Feitosa	90
2º	Willian Jacinto dos Santos	60
3º	Wellington Barbosa Neres Veras	30
4º	Natália Paschoal Rosa	30
5º	Suelaine Sorais Cantanhede Pereira	30
6º	Edilania Ramos Borges	26

APARECIDO HOJAIJ
Presidente da Assemæ

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 15/2015 de prestação de serviços de fornecimento de solução integrada de software, na modalidade gestão do ciclo de vida dos contratos, prestação de serviços de implementação, parametrização, suporte técnico e manutenção, que entre si fazem a ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS e a empresa PROGRAMARTE CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de solução integrada de software, na modalidade gestão do ciclo de vida dos contratos; prestação de serviços de implementação, parametrização,

suporte técnico e manutenção. Valor: R\$ 102.953,93 (Cento e dois mil e novecentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. LOCAL e DATA: Brasília-DF, 08 de dezembro de 2015.

AVISO DE VENDA

Venda de Veículos Usados - SARAH Belo Horizonte - MG

A Associação das Pioneiras Sociais torna público que realizará venda de veículos usados em bom estado de conservação. Visitas de 11 a 22/12/2015 - agendar pelo telefone: (31) 3379-2828 / 3379-2600.

1. Kombi Standard 1.4 Flex - Placa HGR3594, ano 2006;
2. Kombi Furgão 1.4 Flex - Placa HGR3591, ano 2006;
3. Gol 1.6 - Geração 5 - 4 portas - Placa HKJ0943, ano 2008/2009;

Local para visita: Estacionamento do Hospital Sarah - Acesso pela Avenida Amazonas 5.953 - Bairro Gameleira - Belo Horizonte (MG). Entrega das propostas até o dia 23/12/2015 no Setor de Compras do Hospital SARAH de Belo Horizonte. É vedada a participação de empregados da Associação das Pioneiras Sociais como compradores. Não é permitido teste drive com os veículos. A aquisição dos veículos é no estado em que se encontram.

ABINER SATHER RODRIGUES
Resp. p/Setor de Compras

LUIZ CLAUDIO ALVES PEREIRA
Resp. p/Gerência Administrativa Financeira

ÁREA DE RECURSOS MATERIAIS

EDITAL

RESULTADO DA COLETA DE PREÇOS Nº 18/2015

A Associação das Pioneiras Sociais torna público o resultado da Coleta de Preços nº 018/2015, publicada no D.O.U. do dia 04 de novembro de 2015, nº. 210, seção 3, pag. 188.

Empresa vencedora:
CONTROL LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIO
LTDA

ÂNGELO GARCEZ DA LUZ
MÁRIO ANTONIO DE SOUZA MARTINS
Responsáveis pela Área de Recursos Materiais

BANCO ECONÔMICO S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL CNPJ/MF nº 15.124.464/0001-87

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO

Natalício Pegorini, Liquidante do BANCO ECONÔMICO S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL, designado conforme Ato do Presidente do Banco Central do Brasil nº 999, de 18/12/2002, devidamente autorizado pelo Banco Central do Brasil - Lei 6.024/74 (Autorização - Ofício 1929/2015-BCB/Deliq/GTBSB - Pe 69744 de 09/02/2015), comunica aos interessados que venderá através de Leilão Público, a ser realizado pelo Sr. Antônio Hissao Sato Júnior, Leiloeiro Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº. 690, no dia 22 DE JANEIRO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, de forma presencial na Travessa Comandante Salgado nº 75, Fundação, São Caetano do Sul/SP - CEP: 09.520-330 e on-line através do site www.satoleiloes.com.br, os imóveis descritos no Edital completo, publicado na imprensa comum e disponibilizado aos interessados no escritório ou no site do Leiloeiro, obedecendo as condições de pagamento e as regras a seguir: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: OPÇÃO 1. À VISTA - a ser pago da seguinte forma: 20% (vinte por cento), a título de sinal, e o saldo de 80% (oitenta por cento) em até 72 (setenta e duas) horas. OPÇÃO 2. A PRAZO - a ser pago da seguinte forma: a) para imóveis com valor mínimo de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) - pagamento de 5% (cinco por cento) do valor do lance, a título de sinal; para os imóveis com valor mínimo superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$100.000,00 (cem mil reais) - pagamento de 10% (dez por cento) do valor do lance, a título de sinal; para imóveis com valor mínimo superior a R\$100.000,00 (cem mil reais) e até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - pagamento de 15% (quinze por cento) do valor do lance, a título de sinal; para imóveis com valor mínimo superior a R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e até R\$200.000,00 (duzentos mil reais) - pagamento de 20% (vinte por cento) do valor do lance, a título de sinal; para imóveis com valor mínimo a partir de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) - pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, a título de sinal; b) o saldo remanescente dividido em até 60 (sessenta) meses em parcelas atualizadas pela TR e acrescidas de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, com vencimentos mensais e sucessivos a partir de 22 de fevereiro de 2016. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela do preço, independente das medidas que possam ser adotadas visando a rescisão contratual, tais parcelas serão acrescidas, de imediato, de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida. Se o arrematante estiver presente no leilão, o pagamento do sinal, no caso de pagamento à vista ou parcelado, deverá ser efetuado através de cheque nominal ou alternativamente por meio de TED - Transferência Eletrônica Disponível ou depósito bancário em favor do Banco Econômico S/A - Em Liquidação Extrajudicial, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a

contar do encerramento do leilão, seguindo a mesma regra para os lances ofertados pelo site do Leiloeiro. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Caberá ao arrematante pagar ao leiloeiro, a título de comissão, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. A comissão do Leiloeiro deverá ser paga através do boleto que será emitido e entregue ou enviado ao arrematante por e-mail, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do encerramento do leilão, conforme descrito na seção "Minha Conta", do site do Leiloeiro www.satoleiloes.com.br. INADIMPLÊNCIA: Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado ou do sinal mínimo obrigatório para parcelamento e a comissão do Leiloeiro Oficial no prazo estipulado, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor arrematado a título de comissão ao Leiloeiro Oficial, conforme boleto emitido. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO: Os interessados nos imóveis apreçados neste leilão para participação on-line, deverão fazer prévio cadastro/habilitação no site do Leiloeiro www.satoleiloes.com.br, aceitar as regras de participação dispostas no referido site e enviar a documentação necessária mencionada no pedido de habilitação, para que estejam aptos a ofertarem lances em conformidade com as disposições deste Edital. Se o arrematante estiver presente no Leilão, a documentação acima deverá ser apresentada ao Leiloeiro até o encerramento do leilão, não sendo obrigatório o seu envio prévio. FOTOS: As fotos e descrições dos imóveis a serem apreçados são disponibilizadas no site www.satoleiloes.com.br. As fotos e as informações divulgadas quanto a situação física dos imóveis são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos imóveis. LANCES: Os lances poderão ser ofertados através do site www.satoleiloes.com.br, ou de viva voz (presencial). O interessado poderá ofertar mais de um lance para o mesmo imóvel, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Os lances oferecidos on-line serão apresentados em telão, no ato do pregão, juntamente com os lances presenciais obtidos, não conferindo ao proponente de lances on-line, quaisquer direitos nas seguintes hipóteses, sejam quais forem os motivos: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, tendo em vista que tais meios são apenas facilitadores de oferta, com os riscos inerentes à ocorrência de eventuais falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, os quais são assumidos exclusivamente pelo proponente interessado a optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação ao Vendedor ou ao Leiloeiro a esse respeito. O leilão será aberto no site www.satoleiloes.com.br para recebimento dos lances pela internet, e o leilão presencial será realizado pelo Leiloeiro Oficial na data, local e horário indicados acima. A "rodada final" do leilão será simultaneamente presencial e online, sendo que todos os lances recebidos têm igualdade de condições. Todos os lances captados na platéia durante o leilão presencial serão inseridos no Portal, possibilitando a todos a visualização destes lances, bem como dos lances virtuais. Após o sistema iniciar o apregoamento do lote, a qualquer momento o Leiloeiro anunciará aos presentes na platéia e na internet a finalização do pregão através do termo "DOU-LHE UMA". Com isto iniciará-se uma contagem regressiva de 30 segundos, e ao término desta contagem e mediante ordem do Leiloeiro o sistema anunciará o encerramento do leilão. Entretanto, se nesse ínterim for ofertado algum lance o sistema voltará à contagem regressiva de 30 segundos (DOU-LHE UMA). IMÓVEIS LOCADOS: Ao iniciar a apreçoção, o Leiloeiro informará aos presentes as locações existentes nos imóveis. No ato da arrematação, o Leiloeiro solicitará a manifestação dos locatários ou de seus representantes legais se os mesmos pretendem igualar o lance vencedor, sendo que os locatários terão o direito de preferência na aquisição dos lotes na forma da lei. Não havendo interesse dos locatários, o Leiloeiro poderá declarar arrematados os lotes pelo lance vencedor, comprometendo-se o Vendedor a ceder seus direitos de locador ao Arrematante e este a respeitar os termos dos contratos de locação. Caso os contratos de locação firmados com os locatários não estejam registrados no Cartório de Registro de Imóveis, o Arrematante se comprometerá de forma expressa e irrevogável a permitir que tal registro seja feito às expensas daqueles locatários. FORMALIZAÇÃO: O Comitente Vendedor outorgará ao Arrematante que optar pelo pagamento à vista a Escritura Pública de Compra e Venda e na hipótese do imóvel arrematado ser foreiro, o Arrematante terá prazo máximo de 10 (dez) dias para requerer a outorga da Escritura ao Comitente Vendedor, comprometendo-se, ainda, a atender aos demais prazos por ele fixados para cumprimento de todas as diligências necessárias à transferência plena do domínio, incluindo a averbação da transferência junto ao Enfitenteu e ao que optar pelo pagamento parcelado Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda. Também será outorgado Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda aos Arrematantes de imóveis com pendências no registro e/ou na formalização do título aquisitivo. Para elaboração do título aquisitivo, o Arrematante deverá apresentar os seguintes documentos em cópias autenticadas, quando pessoa física: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência e Certidão de Casamento, se casado for, e, quando pessoa jurídica: CNPJ/MF e Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria ou Contrato Social com as respectivas alterações. Em ambos os casos, correrão por conta do Arrematante todas as despesas necessárias à transferência dos imóveis, tais como: imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos e despesas cartorárias, registros e averbações de qualquer natureza. DISPOSIÇÕES GERAIS: Os imóveis serão alienados em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontram, devendo o Arrematante se cientificar, previamente, de todas as circunstâncias e características que recaem sobre os imóveis. Caso o imóvel seja objeto de ação judicial, não